

EDITAL N.º 352/2015

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2015

- 1- deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador José Rodrigues da Avó e a abstenção do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o ano de 2015, da taxa de 0,37% a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- 2- deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a presente proposta respeitante ao lançamento de derrama para o ano de 2016, correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,5% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3- deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a proposta do senhor presidente respeitante à participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano de 2016, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4- deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador José Rodrigues da Avó e a abstenção do senhor vereador Luís Semeano,

aprovar a proposta de Orçamento, bem como das Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016, englobando o Plano Plurianual de Investimento e as Atividades Mais Relevantes que, por fotocópia e depois de rubricadas, ficam apensas à presente ata, submetendo ambos os documentos à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 5- deliberou por unanimidade remeter a proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromissos plurianuais – ano 2016 à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Benavente, 02 de novembro de 2015.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)